

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011/2021 Lagoa Nova/RN, de 15 dezembro de 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 600 m² (seiscentos metros quadrado) de área total, situado no Sítio Baixa Verde, nº 135, zona rural de Lagoa Nova/RN, confrontando ao Norte com RAIMUNDO FIRMINO DE MEDEIROS – 12,00m, ao Sul com ESTRADA CARROÇAVEL – 11,00m, ao Leste com RAIMUNDO FIRMINO DE MEDEIROS – 51,50m e a OESTE COM A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESTELINA DA SILVA MENDES – 51,50m, totalizando uma área total de 592,25m² assim delimitada.

Cordenadas:

P1: 6º4'15.60"S, 36º26'13.64"O;

P2: 6º4'15.93"S, 36º26'13.53"O;

P3: 6º4'15.56"S, 36º26'12.01"O;

P4: 6º4,15.97"S, 36º26'12.02"O.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva Mendes, constituindo-se obra de relevante interesse Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 08.001- Secretaria Municipal de Educação.

Atividade: 1005-Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.

Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A2672D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2021. Edição 2673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>